CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035007
PROC - CMI 4789/2025
02/10/2025 14:53
PL 153/2025

APROVADO
29ª Sessão Ordinária - 20/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

PROJETO DE LEI

*Denomina **"Nisvaldo Sebastião dos Santos" o logradouro público do Loteamento Jardim dos Canários**, que especifica.*

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02 do Loteamento Jardim dos Canários passa a denominar-se **Nisvaldo Sebastião dos Santos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

Justificativa

Nisvaldo Sebastião dos Santos nasceu em 20 de Janeiro de 1958, na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná. Filho de Osvaldo Alves dos Santos e Maria de Lourdes da Silva, passou parte de sua juventude vivendo no Paraná e em Rondônia, onde trabalhou com os pais na lavoura.

Foi casado por 28 anos com Josefa Lobo de Brito, com quem teve dois filhos: Juliana Brito dos Santos e Edevaldo Brito dos Santos. Após o término do casamento, seguiu sua trajetória com dignidade e dedicação à família.

Em 1999, mudou-se para a cidade de Indaiatuba, no estado de São Paulo, em busca de novas oportunidades. Trabalhou em diversas empresas como motorista de caminhão, destacando-se pela responsabilidade e profissionalismo. Sempre empenhado em melhorar, especializou-se na profissão até se tornar motorista carreteiro.

A vida de Nisvaldo foi marcada por trabalho árduo, simplicidade e um forte senso de responsabilidade com a família e o dever.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 053/2025

Indaiatuba, 18 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 263/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 029/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
WILSON JOSÉ DOS SANTOS
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 029/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 263/2025 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Nisvaldo Sebastião dos Santos,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 18 de agosto de 2025.

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 887/2025 - Vereador - Wilson José dos Santos - Solicito homenagem a Nisvaldo Sebastião dos Santos com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/10/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 02 de outubro de 2025.

Rogério Luchini